



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº. 32 DE 16 DE AGOSTO DE 2016.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº.10.710/2009, o estabelecido na Ata de reunião ordinária deste conselho, realizada no dia 04 de agosto de 2016 e considerando:

- a) O critério da Resolução nº 042/2006 – CMDCA;
- b) A avaliação e relato da Comissão de Cadastro deste Conselho;
- c) A deliberação favorável da plenária.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a atualização do registro nº **028 do Centro de Convivência Pestalozzi**, inscrita no CNPJ: 72.413.156/0001-05, com sede Rua Diorgenes de Lima Braga, 213 – Jd. Perobal, nesta municipalidade, habilitada a executar serviços na modalidade de Serviço de Convivência Socioeducativo.

Art. 2º - Validar o Atestado de Registro no CMDCA a partir de **16 de agosto de 2016** com vigência até **16 de agosto de 2019**, devendo os responsáveis pela Instituição manter a documentação cadastral atualizada.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 16 de agosto de 2016.

Magali Batista de Almeida

*Presidente do Conselho Municipal
dos Direitos da Criança e do Adolescente*